

### 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA**, CNPJ n.º 08.773.167/0001-05, estabelecida na Av. Vitória, n.º: 1973, térreo – Nazareth – Vitória ES, 29.041-230, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o Sr. **RENILDO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 005.353.937-09, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 694/2021**. O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:**

**1.1.1 - Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 01/09/2024 a 31/08/2025.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1 - O valor estimado desse termo aditivo é de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). O valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais). Os faturamentos serão mensais conforme a quantidade de estagiários ativos na competência limitados à quantidade e valores do anexo I.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **01/09/2024** a **31/08/2025**.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Classificação Funcional** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos serviços administrativos; **Natureza de Despesa** 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento e **Recursos Administrativos** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 05 de julho de 2024

TATIANA  
PREZOTTI  
MORELLI:0311  
4170781

Assinado de forma  
digital por TATIANA  
PREZOTTI  
MORELLI:03114170781  
Dados: 2024.07.05  
13:38:36 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV  
CONTRATANTE**

RENILDO CARLOS  
MONTEIRO DE  
OLIVEIRA:00535393  
709

Assinado de forma digital por  
RENILDO CARLOS MONTEIRO  
DE OLIVEIRA:00535393709  
Dados: 2024.07.05 14:27:29  
-03'00'

**CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA  
CONTRATADA**

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>	<b>VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA – UNITÁRIO</b>	<b>VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL</b>
<b>01</b>	Estagiário nível médio	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
<b>02</b>	Estagiário nível superior	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00